



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 56/2017 TRANSFERÊNCIA DA CAPITAL PARA A CIDADE DE GOIÁS

REFERÊNCIAS:

- *Planejamento Estratégico 2012-2022;*
- *Lei n. 9.314, de 21 de junho de 1983.*

1. FINALIDADE:

Definir o planejamento no âmbito da Corporação para a realização do desfile cívico-militar em decorrência da transferência da capital para a cidade de Goiás.

2. DATA/HORA/LOCAL:

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Transferência da Capital	25/07/2017	Conforme Plano de Ação Geral	Cidade de Goiás

3. OBJETIVO GERAL:

Padronizar as ações a serem adotadas pelos setores subordinados, por ocasião da Transferência da Capital, visando otimizar os meios disponíveis para prevenir, minimizar, responder a eventuais acidentes e participar do desfile cívico-militar.

4. COORDENADOR DO EVENTO:

TC QOC 01.301 Jailton Pinto de Figueiredo.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO EVENTO

- 5.1. Buscar informações junto ao cerimonial do Governador para subsidiar o Planejamento do Evento;
- 5.2. Elaborar o Plano de Ação Geral (PAG) de acordo com esta DCG e encaminhá-lo ao Comando Geral até o dia 21/07/2017 (sexta-feira);
- 5.3. Prever no PAG os recursos humanos, operacionais e materiais necessários ao cumprimento da missão.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

6.1. Uniforme:

Conforme PAG.

6.2. Caberá a Chefia de Gabinete do Comando Geral:

Providenciar a convocação de comparecimento à solenidade, conforme orientação do Comando Geral, prevendo o uniforme apropriado para o evento.

6.3. Caberá ao 3º CRBM e CAL:

Apoiar o coordenador do evento conforme PAG.

6.4. Caberá ao CAEBM:

6.4.1. Escalar os cadetes para compor o 1º e 2º pelotão da Corporação para o desfile.

6.4.2. Escalar a banda de música para participar do evento.

6.5. Caberá ao Comandante da Guarda de Honra Especial:

Escalar integrantes da GHE para compor um pelotão com 21 militares, bem como os militares necessários para integrar a Guarda Bandeira, conforme o PAG.

6.6. Caberá ao CEMAN:

Disponibilizar os equipamentos de comunicação disponíveis, conforme PAG.

6.7. Caberá à BM/2:

Realizar levantamento das áreas de risco e confeccionar relatório de reconhecimento e encaminhá-lo, até 20/07/2017 (quinta-feira), ao Coordenador do Evento.

6.8. Caberá à BM/3:

Disponibilizar informações ao Coordenador do evento visando à regularidade do planejamento das ações desta DCG.

6.9. Caberá à BM/5:

6.9.1. Apoiar o cerimonial do Governador, se necessário;

6.9.2. Revisar e publicar no site da instituição o(s) release(s) sobre a atuação do CBMGO na Operação Transferência da Capital.

6.10. Caberá ao 12º BBM:

6.10.1. Capturar imagens do evento e elaborar release da Operação para divulgação no *site* da Corporação;

6.10.2. Escalar um Capitão para comandar a tropa do CBMGO no desfile;

6.10.3. Apoiar a Coordenação do Evento, conforme PAG.

6.11. Caberá ao COA:

Disponibilizar as aeronaves, conforme orientação do Comando Geral, para apoiar a missão.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1. Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento desta DCG;

7.2. Os Comandantes das OBM da Capital e Região Metropolitana deverão observar o art. 10 da Norma Administrativa n. 6/2010 sobre a participação da GHE e providenciar o empenho dos militares no evento;

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral.

8. DIFUSÃO:

8.1 Providências:

3º CRBM, CAL, CAEBM, GHE, CEMAN, COA, BM/2, BM/3, BM/5 e 12º BBM.

8.2 Conhecimento:

Todo o CBMGO.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

